



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 028/2025

20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 020/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 032/25
Protocolado às fls. 025
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
20 de 01 de 2025

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 SAÚDE	
10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE	
10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 699.840,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Ministério da Saúde, para procedimento de Média e Alta Complexidade, para manutenção em serviços na área da saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 699.840,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), para despesas de custeio na Área da Saúde.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL